



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SMDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.

2. DO OBJETO

2.1. Abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de show artístico do cantor Almir Pessoa para realização de show musical no dia 11 de maio de 2024, no evento do "Festival da Cachaça" a ser realizado no Distrito de Olhos D'Água.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação pretendida se justifica em virtude da realização do evento denominado 1º Festival de Cachaças, Gastronomia e Artesanato, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12/05/2024 no distrito de Olhos D'Água, Alexânia (GO), que surge como um evento singular e inovador, objetivando promover e destacar a rica tradição e qualidade das cachaças produzidas no Estado de Goiás, o festival busca inserir-se no Calendário Cívico Cultural do Estado, tornando-se um marco anual que celebra a identidade cultural e econômica do município de Alexânia e do Estado de Goiás.

3.2. A realização do Festival traz uma série de benefícios para diversas áreas, tanto para a comunidade local quanto para o setor turístico e econômico do estado. Alguns dos principais benefícios incluem a promoção da cultura valorizando e preservando as tradições culturais de Goiás, destacando a cachaça como elemento central da identidade local, além disso o evento visa o estímulo a economia, com comércio de cachaça e produtos artesanais impulsionando a economia regional, gerando empregos e movimentando o setor produtivo, e também a integração da comunidade, reunindo a comunidade local em torno de sua cultura e tradições, promovendo o convívio social e o orgulho de pertencer a Goiás.

3.3. A contratação da empresa IVAP – Instituto de Viola Almir Pessoa, por inexigibilidade de licitação se justifica por ser a representante exclusiva em todo o território nacional do cantor Almir Pessoa, onde trata-se de cantor sertanejo com grande reconhecimento no cenário da música nacional e consagração na opinião pública, o cantor possui mais de 20 anos de carreira, e já realizou apresentações artísticas por diversos lugares do Brasil e do Exterior, conforme portfólio artístico em anexo a esse termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SMDE

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. Os serviços de apresentação do show artístico do cantor Almir Pessoa deverão ser realizados presencialmente, deverá ter duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), com início previsto para as 21 horas do dia 11 de maio de 2024.

9.2. O Contratante será responsável por toda estrutura de palco, som, iluminação necessários para a realização do evento.

9.3. A Contratada será responsável por todas as suas despesas de transporte, frete, alimentação e hospedagem, não cabendo nenhum custo adicional ao Contratante.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Será exigido do Fornecedor a ser contratado a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

10.1.1. Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios;

10.1.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;

10.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;

10.1.6. Certidão de Regularidade com o FGTS;

10.1.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.1.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedor/Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SMDE

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.6. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

12.1.7. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

12.2. Obrigações da Fornecedora/Contratada:

12.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto desta dispensa de licitação;

12.2.2. Entregar/executar fielmente os itens objeto desta Licitação, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;

12.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;

12.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;

12.2.7. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Contratante e/ou terceiros;

12.2.8. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SMDE

16.2. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Fornecedor/Contratada deverá fazer a entrega do item no prazo definido neste Termo de Referência. Desta forma não há razão para se falar em reajusta de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

16.3. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada todas as despesas e encargos indispensáveis ao fornecimento do objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

16.4. O Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

16.5. Na aplicação desta inexigibilidade de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

16.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Licitação.

Alexânia/GO, 26 de abril de 2024.


LUCÉLIA PEREIRA RORIZ

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Matrícula 4084241